



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2  
Pregão Eletrônico 84/2018

**Questionamento 01:** Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho dos Motoristas ter validade expirada em 31/12/2018, está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) PODERÁ ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de completar o período de 12 meses de contrato?

**Resposta 01:** Sim.

**Questionamento 02:** A licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a cópia dos contratos para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ou somente se o pregoeiro solicitar para diligência?

**Resposta 02:** Obrigatoriamente deverá ser apresentado cópia dos contratos para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, conforme item 8.6.1.5 do Edital.

**Questionamento 03:** Em relação ao **PREPOSTO**, PERGUNTAMOS: O mesmo deverá ficar fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual a periodicidade da presença do **preposto**?

**Resposta 03:** Não necessariamente precisará ficar fixo no local da prestação do serviço, mas deverá fazer-se presente no local quando necessário, fazendo o acompanhamento do posto. A periodicidade será conforme contingência.

**Questionamento 04:** O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)?

**Resposta 04:** Sim.

**Questionamento 05:** A contratada deverá manter escritório (sede) no Município de Erechim?

**Resposta 05:** Não.

**Questionamento 06:** Os funcionários irão trabalhar quando for feriado?

**Resposta 06:** Prioritariamente não, porém em caso excepcionais poderá haver a necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**Questionamento 07:** Os funcionários terão intervalo para refeições? Caso o posto não possa ficar descoberto nesse intervalo poderá a empresa prever folguista para a rendição?

**Resposta 07:** Sim. Deverá ser seguida a legislação vigente.

**Questionamento 08:** Os insumos como adubo, terra, sementes serão fornecidos pela Contratante?

**Resposta 08:** Sim.

**Questionamento 09:** Está correto nosso entendimento de que tão logo seja homologada a Convenção Coletiva de Trabalho do Jardineiro, PODERÁ ser solicitado o reajuste da (Remuneração/Salário/Alimentação) antes de completar o período de 12 meses de contrato?

**Resposta 09:** Sim.

**Questionamento 10:** De acordo com o item 4.1.1.4. Os serviços serão prestados pelo Cargo, CBO 7824-05 – Motorista de ônibus rodoviário, com a seguinte Descrição Sumária dos serviços: Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus de longas distâncias; verificam itinerário de viagens, PERGUNTAMOS: Considerando o motorista conduzir Ônibus o valor correto do salário não seria de R\$ 2.490,54 ao invés do valor na planilha de custo de R\$ 2.115,62?

**Resposta 10:** Não. Não existe CBO específica para Micro-ônibus, dessa forma consta a referida CBO no Termo de Referência. Contudo, o máximo que o motorista irá conduzir é micro-onibus.

**Questionamento 11:** Solicitamos as Planilhas de Custo e Formação de Preço em formato excel.

**Resposta 11:** Será encaminhado via e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*